



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e estabelecer melhor controle dos servidores em efetivo exercício, e atualização dos dados cadastrais.

DETERMINA

- I. A Superintendência de Gestão de Pessoas fará o recadastramento dos servidores ativos da Administração Direta, observando o calendário do anexo I;
- II. Todos os servidores, com exceção da Rede Municipal de Saúde, deverão comparecer junto ao auditório do Setor de Treinamento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço Rua da Conceição, nº 244, centro, situado no Edifício Pathernon, térreo, onde serão distribuídas 370 (trezentos e setenta) senhas diariamente, no horário de 09:00 as 16:00h, apresentando as documentações exigidas no inciso III desta ordem de serviço.
Os Servidores da Rede Municipal de Saúde, deverão comparecer ao FHGJ – Fundação Hospital Geral da Japuiba, localizado na Rua Japoranga, nº 1700, Japuiba no horário 09:00 as 16:00h.
Não serão aceitas documentações entregues por terceiros.
- III. Cópias e originais dos documentos abaixo:
 - Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - Certidão de Nascimento/Casamento
 - Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação;
 - CPF;
 - Carteira de Identidade;
 - Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s);
 - PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista;
 - Declaração de Imposto de Renda completa com o recibo de entrega, em caso de servidores isentos, estes deverão apresentar o documento da situação cadastral do CPF e a consulta situação da declaração do IRPF de 2016 no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
 - Comprovante de Escolaridade inerente ao cargo;
- IV. As informações prestadas serão verificadas, caso contenham fatos inverídicos acarretara a suspensão do pagamento até sua correção;
- V. Servidores que possuem mais de uma matricula, deverão apresentar 02 (duas) vias de cada documento.
- VI. O não cumprimento da presente Ordem de Serviço, respeitando-se as datas de comparecimento do calendário, cessará o pagamento do provento. O mesmo será restabelecido a partir do atendimento de uma nova chamada.
- VII. As documentações solicitadas deverão ser entregues por completo, pendências e divergências não serão aceitas, caso contrário, o servidor deverá comparecer a nova uma chamada.
- VIII. Os Secretários Municipais deverão dar ciência e liberar os servidores de acordo com o calendário para recadastramento.

CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 04 de Janeiro de 2017.

Carlos Macedo Costa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

CALENDARIO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES, DE ACORDO COM A LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME:

LETRAS	QUANTIDADE	DIAS
A	748	09 e 10 de Janeiro
B, C e D	743	11 e 12 de Janeiro
E, F e G	735	13 e 16 de Janeiro
H, I, J e K	725	17 e 18 de Janeiro
L	443	19 de Janeiro
M	782	20 e 23 de Janeiro
N, O e P	325	24 de Janeiro
Q, R e S	795	25 e 26 de Janeiro
T, U, V, W, Y e Z	427	30 de Janeiro

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO – CHECK LIST DE CONFERENCIA**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
CARGO		VÍNCULO
LOTAÇÃO NO SISTEMA		
LOTAÇÃO CORRIGIDA		
	- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);	
	- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento que comprove uma união estável;	
	- Título de Eleitor e comprovante da última votação;	
	- CPF	
	- Carteira de Identidade	
	- Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s);	
	- PIS/PASEP	
	- Certificado de Reservista	
	- Declaração de Imposto de Renda completa com o recibo de entrega	
	- situação cadastral do CPF e a consulta situação da declaração do IRPF de 2016	
	- Comprovante de Escolaridade inerente ao cargo;	

DEPENDENTES FINANCEIROS PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2017.

Servidor – CPF